



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

A IRRACIONALIDADE COMO PROJETO E A DESTRUIÇÃO DO ESTADO CONSTITUCIONAL: A METÁFORA BRASILEIRA EM MACHADO DE ASSIS PARA O ESTADO PÓS-DEMOCRÁTICO

TÁSSIA A. GERVASONI¹

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL²

RESUMO: O estudo busca suporte na literatura de Machado de Assis para a compreensão da modernidade em crise e o processo de condução do Estado brasileiro a um ponto crítico de suas instituições democráticas. Pretende-se, a partir de *O alienista*, responder como o discurso político que acirra a polarização entre “amigos/inimigos” repercute sobre o Estado Constitucional brasileiro. A preocupação central é a identificação de possíveis riscos à democracia. Adota-se uma metodologia de abordagem fenomenológico-hermenêutica, métodos de procedimento histórico e monográfico, e técnica de pesquisa por documentação indireta. Conclui-se que há um contexto que se pode chamar de pós-democrático no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: crise; democracia; Estado constitucional; Machado de Assis; modernidade.

¹ Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com período sanduíche na Universidad de Sevilla (Espanha). Mestre e Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional (IMED). Coordenadora do Grupo de Pesquisa *Estado, Constituição e Democracia* (DGP/CNPq). Passo Fundo (RS), Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8774-5421>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2356663578448676>. E-mail: tassiagervasoni@gmail.com.

² Pós-Doutorado em Filosofia Política pela Università degli Studi di Padova (Itália). Doutor em História do Pensamento pela Universidade de Coimbra (Portugal). Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS. Porto Alegre (RS), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0874-0583>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4048832153516187>. E-mail: guto_jobim@hotmail.com.

“A loucura, objeto dos meus estudos, era até agora uma ilha perdida no oceano da razão; começo a suspeitar que é um continente”

(Machado de Assis, *O alienista...*)

1 INTRODUÇÃO

Em 1882, incorporada ao volume *Papéis avulsos*, foi publicada a obra *O alienista*, escrita por um dos grandes nomes da literatura brasileira, Machado de Assis. A célebre narrativa eterniza o personagem de Simão Bacamarte, cuja história, desde então, vem inspirando inúmeros estudos, debates e análises nas mais diversas áreas do conhecimento, tamanha a profundidade que as questões abordadas alcançam. Assim, não poderia deixar de ser registrada a sensibilidade e a genialidade do seu autor considerando-se o fato de que, tantos anos depois, a obra ainda conserva uma espantosa atualidade para inspirar reflexões indispensáveis.

No âmbito do presente estudo, a sina de Bacamarte servirá como suporte para a compreensão da modernidade em crise e o processo de condução do Estado brasileiro a um ponto crítico com relação às suas instituições democráticas. Pretende-se, a partir de *O alienista*, responder à seguinte questão: como o discurso político que acirra a polarização entre “amigos e inimigos” repercute sobre o Estado Constitucional brasileiro? Parte-se do pressuposto de que há uma cisão social, quando não visível, certamente latente, cujos efeitos já podem ser percebidos na dinâmica política brasileira. A preocupação central da abordagem concentra-se, inclusive, na identificação de possíveis riscos à democracia brasileira.

Para atender aos objetivos e averiguações propostos, o texto será construído sob uma metodologia de abordagem fenomenológico-hermenêutica, tomando o objeto de investigação pela sua forma de “ser no mundo” - isso é, sem buscar uma suposta “quididade” -, no qual se insere junto aos próprios parâmetros do observador. Para o procedimento da pesquisa, empregar-se-ão os métodos histórico e monográfico; o primeiro justificado pela necessidade de retomada de elementos passados essenciais para a compreensão adequada do presente e, o segundo, por inserir-se a análise em um recorte bastante específico, sem pretensões

panorâmicas. Em termos de técnica de pesquisa, será adotada a documentação indireta, por meio da pesquisa bibliográfica. Por fim, a opção pela construção interdisciplinar com a Literatura, já que o texto se vale de uma crítica articulada a partir do conto *O alienista*, de Machado de Assis, manifesta a intenção de contrapor ao viés conservador do Direito a sensibilidade da Literatura³.

A estrutura do texto compreende uma distribuição em dois momentos. Inicialmente, serão apresentadas as bases da racionalidade moderna e a sucessão de intercorrências que passam a impulsionar a crítica aos seus pressupostos, desvelando a irracionalidade presente no verso da própria modernidade. Na segunda parte do estudo, pretende-se avaliar os efeitos dessas perturbações paradigmáticas para o modelo de Estado Constitucional e para a democracia brasileira.

2 A MODERNIDADE E SUAS CRISES ENTRE A RAZÃO E A LOUCURA

Ao mergulhar inteiramente no estudo e na prática da medicina, chamando-lhe atenção o recanto psíquico, Doutor Simão Bacamarte, em dado momento de sua abnegada labuta, espanta-se com a conclusão de que a loucura era muito maior e usual do que supunha prematuramente, ao ponto de internar praticamente toda a cidade na Casa Verde, o asilo dos loucos, sem escapar-se a própria esposa e, por fim, a si próprio, depois de “curados” todos os demais.

Dando-se conta de que reunia em si o perfeito equilíbrio mental e moral, de que não tinha vícios ou defeitos e que mesmo sua dificuldade

³ Nesse sentido, a opção metodológica do texto é amparada na constatação de que “contrapondo-se ao tradicional viés dogmático, cientificista e convencionalista do Direito, bem como ao seu caráter normativo e repressor, a literatura – que se caracteriza pela dimensão criadora e lúdica, pela flexibilidade e constante renovação da linguagem, pelos efeitos de humanização e empatia que se mostra capaz de produzir, por sua natureza polifônica, sua abertura para a plurissignificação e para múltiplas possibilidades de interpretação – constitui importante recurso tanto para apurar a habilidade de leitura e desenvolver as competências de compreensão e interpretação de textos, essenciais à práxis jurídica, quanto para promover a ampliação do próprio horizonte de compreensão dos juristas e, portanto, a reflexão destes acerca dos fenômenos jurídicos e sociais. Em vista disso, teóricos do Direito e Literatura têm defendido a ideia de que a aproximação entre as duas áreas possibilitaria o aprimoramento da formação jurídica e cívica – no qual reside o principal ponto de partida do movimento *Law and Literature* – ao favorecer, por intermédio de obras literárias, visão mais profunda, complexa e esclarecedora da realidade humana, do mundo e das relações sociais” (Karam, 2017, p. 828-829).

em sentir tal superioridade era fruto de mais uma qualidade, a modéstia, como lhe fizera compreender a assembleia reunida para tal averiguação, recolheu-se o Doutor, solitário, à Casa Verde.

Personagem icônico de Machado de Assis, *O alienista* (1882), que ao mesmo tempo nomeia o conto (a despeito das controvérsias sobre essa designação pelos especialistas) e titula seu protagonista, permite poetizar o labiríntico e delicado desafio de explorar os limites entre razão e loucura, que vem sendo, em certo sentido, o centro de um intenso debate sobre a própria crise da modernidade enquanto paradigma definidor do Estado Moderno e suas instituições jurídico-políticas.

Para compreender a modernidade sem se perder (já que, obviamente, nestes limites não se pode esgotá-la), um elemento que é determinante para a sua caracterização e definição será tomado como referência: razão. A razão, que foi (e)levada a todos os domínios da vida política e social, moldou as estruturas e comportamentos necessários para o progresso, que foi o “tempo da modernidade”, encontrando no indivíduo uma espécie de hospedeiro, capaz de dominar a natureza e assumir o controle do presente e do futuro sob os seus comandos.

Isso repercute de modo evidente na civilização moderna: diz respeito à ciência e à tecnologia, ao cálculo e à precisão, que refletem a ampliação dos domínios técnico-científicos a setores cada vez mais diversos da vida e da sociedade. Ainda assim, o mais importante a enfatizar é que a razão se funda sobre ela mesma e sobre um conceito de verdade que não é apreendido em outros termos, como econômicos ou políticos. A razão é, pois, um fundamento não social da vida social, diferentemente do religioso ou do costume, tipicamente definidos em termos sociais (Touraine, 2007, p. 86-87).

O sujeito moderno, destarte, está destinado a dominar o mundo, a dar ordem ao suceder-se dos acontecimentos. A natureza não o condiciona, pois é o próprio ser humano que a toma, na construção de um

⁴ “As instituições jurídicas e normas não existem em separado das narrações que as demarcam e lhe atribuem sentido. O direito se inscreve no contexto dos discursos que produzem significados e, desse modo, não pode ser entendido apenas como prescrição a ser obedecida, mas constitui o *habitus*, o chão da vida em que os homens se inserem. Assim, História, Literatura e Direito são entrelaçados em uma dimensão normativa plasmada sobre a realidade material e pelo imaginário, que permitem ampliar a reflexão jurídica” (Luz Segundo, 2017, p. 171).

“mundo artificial” que se torna possível pela apropriação da técnica. A teoria, assim, “se transformou na apologia do existente enquanto produto da própria «representação científica» que institui a ordem das relações. A teoria se converteu na autolegitimação da técnica segundo o critério da eficácia do resultado” (Barcellona, 1992, p. 16).

Ocorre que esses novos conhecimentos e destrezas, todavia, compõem a mesma base que proporciona uma crescente capacidade destrutiva real da humanidade, o que se considerou, por muito tempo, como “custos do progresso”. A crença no mito de melhorar progressivamente “tende a ver, sobretudo, o crescimento da capacidade produtiva e não tanto os efeitos desse crescimento produtivo sobre as pessoas no sistema social realmente existente” (Capella, 1993, p. 22).

Apesar de ter permanecido oculto, esse outro lado existe. Tanto que a modernidade pode ser descrita como um fenômeno de duas faces, como Janus, segundo definição de Bauman⁵. O desenvolvimento das instituições sociais modernas e sua expansão em âmbito mundial propiciaram oportunidades de uma existência segura e gratificante para os seres humanos que jamais fora alcançada por qualquer tipo de sistema pré-moderno. Contudo, a máscara que encobria seu lado sombrio foi arrancada pelos acontecimentos dos séculos passados (Giddens, 1990, p. 7).

Daí porque o horror que acompanha inseparavelmente a memória coletiva do Holocausto, por exemplo, é a corrosiva suspeita de que esse trágico episódio “possa ter sido mais do que uma aberração, mais do que um desvio no caminho de outra forma reto do progresso, mais do que um tumor canceroso no corpo de outra forma sadio da sociedade civilizada.”

⁵ Para desenvolver esse argumento, o autor conta que há alguns poucos anos, um jornalista do *Le Monde* entrevistou algumas vítimas sequestradas no Holocausto. “Uma das coisas mais interessantes que descobriu foi uma incidência anormalmente alta de divórcios entre os casais que passaram juntos pela agonia da experiência de reféns. Intrigado, sondou os divorciados para saber as razões de sua decisão. A maioria dos entrevistados lhe disse que nunca pensara em divórcio antes do sequestro. Durante o apavorante episódio, no entanto, ‘abriram seus olhos’ e ‘viram o companheiro sob nova luz’. Maridos habitualmente bons ‘revelaram-se’ criaturas egoístas, preocupadas exclusivamente com o próprio estômago; dinâmicos homens de negócio exibiram uma covardia asquerosa; ‘homens vividos’ e escolados desmoronaram e pouco fizeram além de lamentar sua iminente danação. O jornalista perguntou-se qual das duas encarnações de que esses Janus [antigo deus romano de dupla face] pareciam capazes era a verdadeira e qual era a máscara. Concluiu que a questão estava mal formulada. Nenhuma era ‘mais verdadeira’ que a outra. Mas a outra estava sempre presente, embora normalmente invisível. O aspecto mais fascinante dessa descoberta, no entanto, é que, não fosse pela ousadia dos sequestradores, a ‘outra face’ provavelmente teria permanecido escondida” (Bauman, 1998, p. 24-25).

Desconfia-se, ao final, “que o Holocausto não foi uma antítese da civilização moderna e de tudo o que ela representa” – ou se pensa que ela representa, mas que pode simplesmente ter revelado o outro lado, um reverso da mesma sociedade moderna cuja face mais familiar se admira. Ocorre que essas duas faces, como em Janus, estão presas confortavelmente e de forma perfeita ao mesmo corpo. O mais aterrorizante é que existe a possibilidade de que “as duas faces não possam mais existir uma sem a outra, como verso e reverso de uma moeda” (Bauman, 1998, p. 26).

No mesmo sentido posiciona-se Morin, concluindo que a barbárie tem se mostrado como um ingrediente das grandes civilizações que jamais poderá ser suprimido, pois já “[...] não é apenas um elemento que acompanha a civilização, ela é uma de suas partes integrantes. A civilização produz barbárie, e, principalmente, ela produz conquista e dominação” (2009, p. 16-17).

Assim, o progresso, que é a palavra de ordem da modernidade, a mola propulsora do organismo social, seja do ponto de vista institucional ou pessoal, mostra debilidade justamente no plano moral, condenando à barbárie a vida pública e permitindo à humanidade tanto a capacidade para o genocídio instantâneo como para um gradual, a pequenas doses, de onde se infere que “o progresso é fundamentalmente uma capacidade material omnidirecional: também na direção da barbárie e do extermínio” (Capella, 1993, p. 23).

Referido progresso, assinala-se, é planejado, meticulosamente calculado, pois é causa e consequência da razão, o “dogma” da modernidade – culto que o Iluminismo, a partir do século XVIII, em especial na Europa, ao enaltecer o poder da razão e depositar aí suas esperanças para o progresso da humanidade, completa.

Como resultado final, o pensamento iluminista, dissidente de um contexto religioso extremado, ao defender uma razão desagrilhada remodela as ideias do providencial, sem, contudo, removê-las. Então, “um tipo de certeza (lei divina) foi substituído por outro (a certeza de nossos sentidos, da observação empírica), e a providência divina foi substituída pelo progresso providencial” (Giddens, 1990, p. 48).

Conforme anunciado, as concepções tipicamente modernas de progresso e razão consolidam-se como elementos inseparáveis, como elos de uma mesma sólida corrente que separa (ou tenta separar) o passado do presente. Não obstante, no plano ético essa correlação não surte os mesmos efeitos obtidos que em outros domínios, como o científico (avanços tecnológicos, surgimento de um pensamento crítico), o econômico (grandes navegações, capitalismo) e o político (Estado laico, racionalização do poder).

Isso porque no âmbito moral acomoda-se uma racionalidade instrumental que converte a eficácia dos resultados em um dogma quase religioso, de tal modo que o primado da eficácia, em nome da razão técnica, acaba por esvaziar-se de conteúdo concreto (Julios-Campuzano, 2000, p. 139-140).

Em relação ao Estado e ao Direito a ascensão dessa prioridade à condição de postulado quase que absoluto produz efeitos determinantes de atuação e (con)formação que os perseguem até os dias de hoje. Nesse ponto, novamente o Holocausto é exemplificativo, por tratar-se do evento que levou a razão e a eficácia às últimas consequências.

Há que se ressaltar, contudo – como o faz Bauman ao conduzir esse exemplo –, que a ocorrência do Holocausto em si não foi determinada pela burocracia moderna ou pela cultura da racionalidade instrumental que ela resume, tampouco que esse conjunto de fatores vá sempre resultar em genocídios ou outros fenômenos catastróficos. A questão chave é, entretanto, que os preceitos da racionalidade instrumental são simplesmente incapazes de evitar tais fenômenos, pois inexiste nessas regras algo que faça ver como impróprios os métodos de "planejamento social" usados no Holocausto, que classifique como irracionais as ações que conduziram àqueles resultados. Esse contexto e tudo o que lhe dá sentido permite que se tome a sociedade como objeto de administração, como aquela "natureza" a ser "controlada", "dominada" e "melhorada" pelo ser humano. Não foi outra a atmosfera em que a ideia do Holocausto pode ser concebida, desenvolvida e executada. Foi o espírito da racionalidade instrumental e sua forma moderna, burocrática de

institucionalização que tornaram as “soluções” do Holocausto não apenas possíveis, mas eminentemente “razoáveis”⁶.

Trágica e ironicamente, assim como a busca de Simão Bacamarte, cuja razão revelou a loucura (como rosto de Janus), a razão enquanto grande dogma da modernidade, (talvez) por seu êxito, que lhe fez excessiva, a pôs em crise. Com essa constatação não se faz muito mais que retomar a maturação anterior, em que o Holocausto é descrito como o clímax da razão moderna.

Como vem a ocorrer com Simão Bacamarte, que escoltava sua insanidade no perfeito equilíbrio das faculdades morais e mentais, no caso da modernidade, a razão encobria-lhe a própria crise. Nesse sentido, em primeiro lugar, é preciso ter presente que “uma crise é [...] uma crise de sentido e conseqüentemente do valor de todas as coisas. É todo o sentido do mundo do passado, sobretudo, de sua forma moderna, que está sendo posto em questão.” É pelo que passa a modernidade, por todo um novo debate acerca de sua significação e contribuição para a antropogênese. Vive-se, atualmente, uma crise cultural que, desnudada, é uma crise contra a razão, contra a ilustração, contra a modernidade, para resumir tudo a uma palavra. “A crítica da razão instrumental desenvolvida pela modernidade desemboca numa crítica à modernidade enquanto tal, e, em última análise, numa crítica à própria razão, que é vista como instrumento de repressão” (Oliveira, 2001, p. 7).

Na descrição de Habermas, desde “Hegel e Marx até Nietzsche e Heidegger, desde Bataille e Lacan até Foucault e Derrida”, acusa-se a modernidade, na face da razão fundada na subjetividade, de somente “denunciar e minar todas as formas abertas de repressão e exploração, de

⁶ O autor reforça seu argumento com a demonstração de que a opção pelo extermínio de judeus “não foi concebida na visão singular de um monstro alucinado” e sim a partir de cálculos puramente racionais. Uma vez estabelecido o objetivo, a Alemanha livre de judeus, a emigração foi a primeira tentativa de solução prática para alcançar-se a meta de Hitler. Com a ampliação do domínio alemão essa alternativa foi perdendo fôlego. Cogitou-se, então, enviar os judeus a Madagascar, à época colônia da França, a essa altura derrotada, mas a enorme distância, o volume de espaço que seria necessário em navios e a presença naval britânica em alto mar motivaram o arquivamento do projeto que já se arquitetava há pelo menos um ano. Evidentemente que muitos outros fatores estiveram envolvidos nessa decisão cujo resultado é conhecido de todos: a meta de ver-se livre dos judeus acabou encontrando como meio mais efetivo de realização o extermínio físico. Definido isso, o restante resumiu-se à burocracia estatal, planejamento, orçamentos e projeção da tecnologia e dos equipamentos mais adequados (Bauman, 1998, p. 35-37).

humilhação e alienação, para implantar em seu lugar a dominação incontestável da própria racionalidade.” Erguendo-se a si mesma como absoluta, a razão moderna simplesmente substituiu os instrumentos de repressão e de controle, com o agravante de criar, na forma de dominação sobreposta, uma assustadora (auto)imunidade (1989, p. 74-75).

Mas como o Ocidente deixou-se seduzir arrasadoramente por uma promessa tão abstrata? Wallerstein sinaliza que “[...] a proclamação das virtudes da racionalidade constituiu uma expressão do seu otimismo e serviu para alimentar o otimismo de todos.” Alicerçada na fé quanto à possibilidade de melhoramento social – note-se, desatrelado do aspecto moral do indivíduo, pelo que se pagou um alto preço –, a modernidade achou-se obstaculizada por seu caráter resolutamente temporal: o que quer que fosse prometido não poderia tardar a confirmar-se – e até hoje não se confirmou. Sua busca era notadamente materialista, o melhoramento preanunciado era basicamente econômico; mesmo as premissas abrigadas no conceito de liberdade traduziam-se, ao final, em benefícios materiais (2002, p. 173-175).

Além disso, a despeito da centralidade do indivíduo no mundo moderno, uma acentuada dimensão coletivista penetrou-lhe o cerne, pois “[...] produziu a primeira geocultura genuinamente coletivista da história, no sentido de que produziu a primeira visão social igualitária genuinamente cotidiana.” Eram apenas promessas que não alcançaram realidade, mas os confortos materiais não seriam para poucos, seriam para todos e, portanto, iguais – “todas as filosofias anteriores presumiam a inevitabilidade das hierarquias e, por isto, rejeitavam o coletivismo secular.” Ambas as premissas, uma de cunho materialista e a outra coletivista, examinadas conjuntamente, decifram alguns dos dilemas que afligem o atual sistema histórico – a economia-mundo capitalista – e explicam algumas das mágoas para com o conceito de racionalidade hodiernamente. O capitalismo que se instala na modernidade encerra também a grande contradição das suas promessas (de índole materialista e coletivista), posto que absolutamente incompatíveis com a acumulação incessante de capital, razão de ser daquele sistema: “o capitalismo representa a recompensa material para alguns, mas para que isto possa

acontecer, nunca pode haver recompensa material para todos” (Wallerstein, 2002, p. 173-175).

Os efeitos desse processo de profundas mudanças não se limitam ao capitalismo, atravessam todas as instâncias da vida. O futuro mais provável ameaça a realidade socialmente construída na modernidade. "Como consequência da decadência das ideologias tradicionais, dos sistemas de valores a elas relacionados e do modelo de conhecer e participar do mundo [...]", as pessoas viram-se rebaixadas no significado de suas vidas. Ouve-se "o sinal de alerta contra uma 'euforia de mercado' que estremece o mundo [...]: o homem dos vínculos desgarrados, magnetizado pelo vazio significativo de seus corpos sem qualidades, condenados aos seus próprios impulsos autodestrutivos." Vive-se a iminência pressentida de uma catástrofe global dos modos de existência, a catástrofe das formas de civilização, desequilíbrios ambientais que colocam em risco a continuidade da vida. Parece não haver ponto de apoio, pois se deterioram progressivamente as relações individuais e coletivas em meio a comportamentos motivados unicamente pela vaidade que só fazem ampliar o vazio de uma cultura que vê desaparecer, junto a diversas espécies animais e vegetais, a solidariedade (Warat, 2004, p. 371-372).

Sequer é demandado muito esforço para demonstrar o abismo que se abriu entre as promessas da razão moderna e o que ela realmente conseguiu realizar. Aliás, não se trata apenas de irrealização, mas também de um “fazer” excessivo que desencadeou eventos inimagináveis e deixou sequelas tão devastadoras que a própria irracionalidade talvez não alcançasse.

No tempo presente, o que resta da razão? Caminha-se para que a desigualdade seja a norma no século XXI, à semelhança do que se passava no final do século XIX e às vésperas da Primeira Guerra Mundial – as guerras do século XX serviram apenas de tábula rasa ao reduzir bruscamente o retorno do capital, criando a ilusão de uma superação estrutural dessa contradição fundamental do capitalismo, lembrando que, se ultrapassada a taxa de crescimento da produção e da renda pela taxa de remuneração do capital, “como ocorreu no século XIX e parece provável que volte a ocorrer no século XXI, o capitalismo produz automaticamente

desigualdades insustentáveis [...]” (Piketty, 2014, p. 9; p. 556). Em um mundo com capacidade de produzir alimento suficiente para todos, cerca de 821 milhões de pessoas passam fome enquanto os alimentos tornam-se objeto de especulação ou desperdício (ONU, 2018).

Possivelmente não fossem necessários exemplos tão concretos e atuais para questionar a (des)razão moderna. Bastaria acompanhar Adorno ao reconhecer que “a recaída já se produziu. Esperá-la para o futuro, depois de Auschwitz e Hiroshima, faz parte do pobre consolo de que ainda é possível esperar algo pior” (1995, p. 214).

É desse estado de crise, pois, que se intensifica a crítica da modernidade. Seja para os que consideram a modernidade um projeto inacabado e que ainda pode ser salvo, seja para os que acreditam que o tempo atual é de transição, de despedida da modernidade ou, ainda, para os que vislumbram sua falência e encaram o contexto contemporâneo como sua superação de fato, todas essas concepções, desde a crítica até o extremo de uma nova era, passam pela dilemática ideia de pós-modernidade.

O que se pretende enfatizar no tópico seguinte, todavia, diz respeito a um particular modelo estatal moderno e uma de suas principais conquistas, o Estado Constitucional e a democracia, respectivamente, que, ao que os elementos estudados indicam, não passam incólumes às causas e sintomas dessa crise.

3 RAZÃO E LOUCURA EM ITAGUAÍ: A METÁFORA BRASILEIRA PARA O ESTADO PÓS-DEMOCRÁTICO

Ao que a construção teórica desenvolvida até aqui indica, “crise” parece ser a palavra de ordem nos debates e tentativas de caracterização do contexto e das instituições hodiernas. Havendo uma crise que se insere no âmago da modernidade, de fato, não surpreende o abalo sentido nas estruturas de organização político-jurídica forjadas nesse paradigma espaço-temporal.

Mas há, contudo, algo de incômodo nessa perenidade com que se têm estabelecido as diversas crises (econômica, estatal, representativa, civilizatória, ambiental, ideológica, e por aí poderia se seguir uma lista quase interminável de “crises”).

Conforme recorda Casara, o termo “crise” designava, na medicina, o momento decisivo para o doente, em que a enfermidade se encontrava em ponto tal que daí só restavam dois caminhos, cura ou morte. Desse modo, “a crise apresenta-se como uma situação ou um momento difícil que pode modificar, extinguir ou mesmo regenerar um processo histórico, físico, espiritual ou político”. Trata-se, portanto, de uma excepcionalidade - e esta é uma condição *sine qua non* da caracterização desse processo - que será determinante para a continuidade ou não do que se encontra “em crise” (2018, p. 9-10).

Essa mesma confusão entre a regra e excepcionalidade é bem retratada por Machado de Assis com as percepções de sanidade e loucura de Simão Bacamarte. O personagem envolve-se tão profundamente com o desejo de identificar e curar a loucura que, em dado momento, sua obsessão, ainda que revestida de propósito científico, faz com que a loucura, antes exceção (“... até agora uma ilha perdida no oceano da razão...”), passe a ser vista como regra (“...começo a suspeitar que é um continente...”). E, assim, “o terror acentuou-se. Não se sabia já quem estava são, nem quem estava doido” (Assis, 1994, p.15). Em verdade, tudo era loucura.

Se com a exceção se faz a (nova) regra, o que se consolida, de fato, é uma ruptura - ainda que não visível de imediato. Tal como se deu em Itaguaí, tal como ocorre hoje em relação à ideia de crise, “se a ‘crise’ é permanente, se a ‘crise’ não pode passar, não é de crise que se trata, mas de uma nova realidade [...]”. Como a lembrança e o apego aos elementos da realidade anterior acabam nublando a percepção do novo real, cria-se uma ilusão tranquilizadora de que tudo continua como sempre foi quando, concretamente, a crise “deixou de retratar um momento de indefinição, provisório, emergencial ou extraordinário”, passando “a ser usado para ocultar uma opção política por manobras e ações justificadas pela falsa urgência ou pelo falso caráter extraordinário do momento” (Casara, 2018, p. 13).

No contexto do Estado Constitucional, essa conformação dá sentido ao que vem sendo designado como “pós-democracia”. O termo costuma

⁷ Em semelhante contexto, outro termo que tem gerado interessantes debates e reflexões é o de “pós-verdade”. Para o aprofundamento do tema, indica-se Cárcova (2018).

ser atribuído ao sociológico e cientista político Colin Crouch, que o situa em algum ponto para além da dicotomia “democracia x não-democracia”, isso é, numa nova fase que, muito embora seja conduzida por elites políticas que aprenderam a manipular e orientar as necessidades das pessoas, não chega a configurar, exatamente, uma situação de não-democracia (2005, p. 27-28).

Outros importantes autores também têm alertado sobre as mudanças em curso e os riscos à democracia. Ferrajoli, por exemplo, denuncia um processo de “desconstitucionalização do sistema político” a partir da conjuntura italiana, mas cuja análise corresponde igualmente ao que vem sendo vivido em outros países, inclusive, o Brasil. O processo descrito pelo jurista italiano compreende, dentre outros aspectos, uma aquiescência passiva a um amplo conjunto de violações do texto e do espírito da Constituição. Esse processo de “desconstituição” não fica restrito ao sistema político, mas também repercute nos planos social e cultural, eliminando das consciências dos cidadãos os valores constitucionais (por indiferença, descrença ou pela própria mudança da concepção de democracia no imaginário coletivo). Diante de tudo isso, alerta-se para um fato grave e determinante: uma democracia pode romper-se mesmo sem golpes explícitos se os seus princípios básicos são violados e contestados sem gerar revolta ou dissenso (Ferrajoli, 2011).

Em *Como as democracias morrem*, aliás, Levitsky e Ziblatt detalham inúmeros exemplos de que como as democracias contemporâneas não são derrubadas por rupturas violentas ou rompantes inesperados, mas são corroídas por dentro, em um processo lento de enfraquecimento das instituições democráticas e ascensão do autoritarismo que, não raro, começa nas urnas (2018, p. 16-19).

Em síntese, pode-se dizer que nesse estágio pós-democrático “há o pleno funcionamento (formal) das instituições democráticas (eleições, liberdade de expressão, etc.), mas no qual a dinâmica democrática progressivamente desaparece”. De acordo com a observação de Casara, no entanto, há que se ressaltar que o conceito de pós-democracia refere-se, originalmente, aos países do Norte global, que alcançaram um modelo de Estado de Bem-Estar Social e cuja realidade em termos de direitos fundamentais é bem distinta dos países do Sul global, para os quais essa

ruptura como o Estado Democrático acaba sendo, então, ainda mais drástica (2018, p. 23-24).

Valendo-se da narrativa de *O alienista*, observa-se o mesmo percurso de fenecimento gradual das estruturas orgânicas: basta pensar na euforia com que foi inaugurada a Casa Verde, a satisfação com os primeiros loucos tratados e até mesmo curados, os primeiros questionamentos às práticas de internação - contidos e não manifestados, pois, afinal, havia um embasamento técnico e científico para tudo aquilo -, até que se percebe o caos, a perda de controle sobre a própria estrutura, a incapacidade de reação com relação à nova estratégia de poder e dominação reinante.

E há outro elemento em que a vida imita a arte de Machado de Assis, sendo decisivo tanto para a compreensão da obra literária quanto para o conceito de Estado Pós-Democrático: a polarização, a visão dicotômica das coisas; em Itaguaí, há apenas o louco e o são; na conjuntura política dos governos atuais, há apenas o amigo *versus* o inimigo⁸.

Essa divisão motivada por posições políticas acirrou-se no Brasil no decorrer dos últimos anos, sobretudo, a partir dos emblemáticos eventos de “Junho de 2013” – em nada sendo produto deles. De modo paulatino, principalmente em termos de pautas dispostas midiaticamente em torno do “combate à corrupção”, catapultadas por grupos digitais conservadores financiados externamente, toda e qualquer discussão se viu enclausurada em uma determinada visão de mundo que somente concebia duas possibilidades: contra ou pró-governo, diluindo o potencial de “Junho” (Mendes, 2018). Aliás, a circunscrição tornou-se ainda mais

⁸ Particularmente necessário, nesse ponto, o registro de como “[...] a literatura pode contribuir para o fortalecimento do pluralismo, concorrendo diretamente para a concretização da democracia. É que a boa literatura sempre nos leva a compreender o mundo pelo amplo espectro advindo de seus múltiplos e diversificados personagens e tramas” (Ribeiro, 2019, p. 481).

⁹ “Supondo o espírito humano uma vasta concha, o meu fim, Sr. Soares, é ver se posso extrair a pérola, que é a razão; por outros termos, demarquemos definitivamente os limites da razão e da loucura. A razão é o perfeito equilíbrio de todas as faculdades; fora daí insânia, insânia e só insânia” (Assis, 1994, p. 10.)

¹⁰ Nesse sentido, vale a referência à busca de Carl Schmitt pela definição do conceito do político, cujo critério elementar reside, justamente, na diferenciação entre *amigo* e *inimigo*. Segundo o autor, “a diferenciação entre amigo e inimigo tem o propósito de caracterizar o extremo grau de intensidade de uma união ou separação, de uma associação ou desassociação, podendo existir na teoria e na prática, sem que, simultaneamente, tenham que ser empregadas todas aquelas diferenciações morais, estéticas, econômicas ou outras” (2008, p. 27-28).

alienantemente polarizada nas eleições de 2018, para permitir apenas a variação contra ou pró determinado candidato, muito para aquém de quaisquer plataformas políticas que, de modo geral, a rigor, pouco divergiam quanto à gestão neoliberal de governo.

Às vésperas do segundo turno das eleições brasileiras, o então candidato à Presidência Jair Bolsonaro causou polêmica e agitação ao comentar, referindo-se aos seus adversários políticos: "*Vamos varrer do mapa os bandidos vermelhos do Brasil*". Complementando, ainda: "Essa turma, *se quiser ficar aqui*, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. *Ou vão para fora ou vão para a cadeia*". Para fechar o discurso, Bolsonaro descreve a si e aos seus apoiadores como "o Brasil de verdade" (Mendonça; Gortázar, 2018). Esses trechos fazem parte de um discurso reproduzido por inúmeros veículos e canais de imprensa, tendo repercutido bastante à época e sendo recebido pelos apoiadores com entusiasmo e euforia e, pelos opositores, como era de se esperar, com rechaço e preocupação.

Essa fala é sintomática e representativa do acirramento da polarização que se verificou em famílias, grupos de amigos e colegas, mas também entre completos desconhecidos que puderam passar a "se odiar", especialmente, mediados pelo "campo de batalha" central de toda essa disputa, a internet e as redes sociais (Galego, 2018) – sem ignorar que esse ânimo de guerra tenha gerado conflitos no mundo físico, causando, inclusive, mortes¹¹).

Aliás, em outro discurso, também em período de campanha presidencial, Bolsonaro discursava em um carro de som quando pegou o tripé de uma câmera para simular um fuzilamento enquanto declarava a uma multidão entusiasmada que o aplaudia: "Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre, hein? Vamos botar esses picaretas para correr do Acre. Já que eles gostam tanto da Venezuela, essa turma tem de ir pra lá. Só que lá não tem nem mortadela, hein, galera. Vão ter de comer é capim mesmo" (Ribeiro, 2018).

¹¹ Uma dessas situações, tomada como exemplo pela grande comoção e repercussão geradas, foi o assassinato do Mestre de Capoeira conhecido como Moa do Katendê, que foi morto após afirmar opor-se ao então candidato à Presidência Jair Bolsonaro (G1, 2018).

Evidentemente, tais episódios são apenas exemplificativos, já que as causas e consequências dessa rivalização são mais complexas e profundas, não podendo ser reduzidas a um ator político específico ou a um conjunto de declarações controversas. Isso é, a eleição de uma pessoa com esse perfil, que é representativo de uma determinada visão de mundo tão temerária, não se deve ao acaso ou a fatores isolados, mas denuncia disfunções estruturais da sociedade brasileira como um todo que, por algum motivo (e esse é um ponto extremamente sensível e relevante), corroborou um projeto e um ideário que vão muito além da figura de Bolsonaro.

Aliás, houve quem classificasse esses episódios e declarações como parte de uma estratégia política que, uma vez bem-sucedida e garantindo a eleição de Bolsonaro, seriam atenuados em favor de um governo que supostamente não teria interesse em um país dividido entre “amigos e inimigos”. No entanto, a postura do Presidente da República não demorou a confirmar o equívoco desse entendimento, visto que os seus discursos têm contribuído para a consolidação de uma sociedade que se identifica a partir da linha divisória entre “nós e os outros”, os “apoiadores e opositores”, ou, os “amigos e inimigos”¹².

Instaurada a cisão entre “nós” e “eles”, o próximo passo é a deslegitimação do inimigo¹³ e, um dos recursos que vem sendo aplicado para isso na política brasileira é justamente a associação à doença mental, à irracionalidade do outro que se recusa ou que é incapaz de enxergar com clareza. Trata-se de uma estratégia que já vinha sendo anunciada pela nova direita conservadora, pois, “diante dos perigos representados pela

¹² Em seu Twitter, o Presidente chegou a ironizar as críticas recebidas por suas indicações políticas nos seguintes termos: “Peço desculpas à grande parte da imprensa por não estar indicando inimigos para postos em meu governo!” (Revista Forum, 2019).

¹³ Novamente, mostra-se pertinente o recurso a Carl Schmitt: “O inimigo político não precisa ser moralmente mau, não precisa ser esteticamente feio; ele não tem que se apresentar como concorrente econômico e, talvez, pode até mesmo parecer vantajoso fazer negócios com ele. Ele é precisamente o outro, o desconhecido e, para sua essência, basta que ele seja, em um sentido especialmente intenso, existencialmente algo diferente e desconhecido, de modo que, em caso extremo, sejam possíveis conflitos com ele, os quais não podem ser decididos nem através de uma normalização geral empreendida antecipadamente, nem através da sentença de um terceiro ‘não envolvido’ e, destarte, ‘imparcial’. [...] Na realidade psicológica, o inimigo é facilmente tratado como mau e feio, pois toda diferenciação, na maioria das vezes, naturalmente, a política como a diferenciação e o agrupamento mais fortes e mais intensos, toma por fundamento as outras diferenciações valorizáveis” (2008, p. 28-29).

diminuição da exclusão social e da desigualdade, seria preciso construir uma reação representada pela exclusão discursiva e por novas retóricas da diferença”. Assim, torna-se impossível e inútil argumentar com “petralhas ou coxinhas”, pois todo aquele que pensa diferente passa a ser retratado como doente, como alguém que precisa ser corrigido de sua postura desviante e moralmente indigna; ou seja, tem-se o “inimigo” reduzido a uma figura de irracionalidade (Dunker, 2017, p. 279).

Note-se que toda essa “irracionalidade” - tal como toda a “loucura” de Itaguaí - não é intrínseca aos indivíduos, tampouco foi “desvelada” apenas nos últimos anos, mas é socialmente produzida¹⁴ para atender às finalidades políticas de segmentação. Ora, é Simão Bacamarte quem exercita a produção da loucura, gerando loucos que até então não existiam porque, afinal, ele próprio determina as normas que incluem ou excluem os indivíduos do “continente da loucura” (Gomes, 1994, p. 151). A sanidade e a insanidade passam a ser determinadas a partir das suas métricas, as quais ninguém consegue contestar e, assim, se permite a estabilização de um tirano revestido de legitimidade científica.

Recentemente, o psicanalista e professor titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Christian Dunker, em entrevista ao jornalista Leonardo Sakamoto, analisou uma sequência de falas inusitadas do Presidente da República, que prometeu “acabar com o cocô no Brasil” – referindo-se aos comunistas (no decorrer daquela semana, vale contextualizar, o Presidente havia recorrido a diversas alusões escatológicas). As conclusões de Dunker permitem elucidar de forma precisa as conexões pretendidas por este texto ao relacionar o Estado Constitucional a *O alienista* de Machado de Assis.

Questionado sobre o tipo de discurso empregado pelo Presidente, Dunker fez uma série de constatações bastante interessantes, contudo, no

¹⁴ Para o reforço dessa afirmação, recorre-se às conclusões de Dino del Pino: “Têm os itaguaienses medo da loucura em si mesma? Não é isso que vejo, pois a noção de loucura que se desenha no texto é imprecisa, fluida e sem fundamento persuasivo, nem mesmo racional, porque oscila entre polos cientificamente inconsistentes: ora se confunde com o desequilíbrio das faculdades mentais, ora com o excessivo equilíbrio, ora com a perfeição absoluta. Por isso, o foco da tensão, longe de ser a loucura, se concentra no medo. São o medo e a angústia os fatores que atuam como agentes efetivos do controle social em Itaguaí: medo da reclusão, medo da segregação social, medo da prisão arbitrária” (2015, p. 170).

que diz respeito mais diretamente aos propósitos da presente investigação, chama atenção o que o psicanalista descreve como “um processo cissipartição”, em que “você vai descobrindo quem são seus verdadeiros aliados até que descobre que seus verdadeiros aliados se resumem a ele e seus filhos ou ele e ele mesmo”. Na história da filosofia política, Dunker recorda que tal processo responde pela formação de tiranos solitários. Líderes assim acabam privando-se de bons conselheiros e “recuando para uma lógica paranoica – em que os inimigos se estendem cada vez mais e na qual os amigos têm que mostrar mais e mais fidelidade” (Sakamoto, 2019).

Percebe-se que tanto a “paranoia” do inimigo quanto a da loucura conduzem a semelhante desfecho. As consequências, no entanto, são diversas. A gravidade do discurso do inimigo reside na escalada de ódio e de violência que promove. Conforme observa Dunker, os carrascos voluntários do regime nazista não surgiram, simplesmente, de uma hora para outra, como que acometidos de uma psicopatia coletiva e instantânea. Essas pessoas, no geral, eram “banais funcionários de Estado”¹⁵ em busca de conformidade, adequação e obediência, ou, em outros termos, “pessoas que se sentiam irrelevantes, mas que podiam substituir essa irrelevância por um grandioso projeto coletivo se obedecessem ao discurso correto” (2017, p. 281).

Esse é um dos grandes perigos de um discurso excludente e violento: as pessoas que são mobilizadas por esse tipo de expressão acabam sendo conduzidas a “adivinhar a vontade do mestre produzindo uma escalada de violência institucionalizada”. Então, o universal fica suspenso pela divisão entre categorias como “bons e maus”, “loucos e normais” (Dunker, 2017, p. 281).

No contexto atual do Estado brasileiro, de fato, é difícil encontrar algum tipo de debate que não seja tomado pelo tom da disputa violenta

¹⁵ “Em outras palavras, os carrascos voluntários não eram pessoas *indecentes*, mas personalidades excessivamente orientadas para o que eles achavam ser a *decência* do momento. Passar de categorias clínicas e disciplinas psicológicas ou psiquiátricas para categorias morais como *decência* e *indecência* não é um acidente. Isso remonta a uma antiga e errônea convicção de que transtornos mentais implicam rebaixamento cognitivo (expressões como *idiota* e *imbecil* nasceram no alienismo psiquiátrico) ou desvios de caráter que pactuam de uma moral duvidosa. Nada mais errado e nada mais preconceituoso” (Dunker, 2017, p. 281)

radicada em vieses ideológicos que sequer são devidamente compreendidos por grande parte dos seus apoiadores e opositores. Tornou-se praticamente impossível a determinação de uma pauta comum, de um diálogo em favor de uma construção plural que objetive a persecução de interesses efetivamente coletivos. Somente existe a Casa Verde e o lado de fora da Casa Verde e o mundo se reduz a essa possibilidade. E assim já não se sabe quem é louco e quem não é, pois quem está enclausurado sente-se tão ou mais liberto do que os que estão do lado de fora. No fim, portanto, só resta mesmo a Casa Verde.

“Silenciando o outro, tornando-o irracional, louco e desprezível, nós nos ‘normalizamos’. Aderindo a um dos dois lados no qual o mundo se simplificou, nos demitimos do trabalho e da incerteza de ter que escolher, como meros indivíduos, dotados de almas inconstantes, em meio a uma geografia indeterminada. E assim esquecemos que o universal que nos constitui é exatamente essa divisão, que nos torna paulatinamente seres capazes de loucura.”

(Christian Dunker, *Reinvenção da intimidade...*)

4 CONCLUSÃO

A construção desse estudo apoiou-se na obra *O alienista*, de Machado de Assis, para responder à seguinte indagação: como o discurso político que acirra a polarização entre “amigos e inimigos” repercute sobre o Estado Constitucional brasileiro? Partiu-se do pressuposto da existência de uma cisão social já presente na dinâmica política nacional e, assim, buscou-se identificar possíveis efeitos e, sobretudo, perigos para a democracia brasileira.

Inicialmente, recuou-se a análise no tempo para que fosse possível uma visualização mais ampla da conjuntura que vem sendo descrita como crise da modernidade. Constatou-se que o culto ao dogma da racionalidade deixou passar despercebida uma face obscura de destruição e barbárie que restou como legado de uma era de promessas tão otimistas.

Essas fissuras na base em que foi forjado o Estado Moderno, do qual advém o modelo de Estado Constitucional, têm sido agravadas pelo modo de condução política das democracias contemporâneas, sendo inúmeros os exemplos e estudos a dar destaque para novas formas de rompimento democrático que não os golpes e violações ostensivos. Tais novas formas

acabam se mostrando muito mais perigosas, pois sua sutileza e silenciosa chegada conseguem tomar as estruturas orgânicas e sociais pouco a pouco, sem rupturas drásticas e, assim, normalmente, também sem sofrer o rechaço ou a dura oposição que mereceriam.

Embora não seja exatamente uma particularidade brasileira, a pesquisa assumiu esse recorte específico de investigação e, para tanto, foram analisados alguns episódios recentes que pudessem apontar, na democracia brasileira, sintomas e sinais desse tipo de ameaça, constatando-se, com preocupação, que já estão presentes na estrutura política e social indícios suficientes para caracterizar um estágio de Estado pós-democrático.

O principal aspecto examinado diz respeito ao discurso polarizado que reduz tudo a uma lógica do enfrentamento entre “amigos e inimigos”. Esse tipo de raciocínio impede a coesão e até mesmo o diálogo em torno de pautas que são necessariamente comuns (por exemplo, a proteção ao meio ambiente, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em que não haja preconceito ou discriminações, entre tantos outros importantes objetivos fixados pela própria Constituição Federal de 1988).

Além disso, esse tipo de discurso, predominante no Brasil hoje, produz uma escalada de violências que gera conflito e mortes. Há, em curso, uma série de graves desrespeitos às bases constitucionais democráticas que parecem não encontrar resistência suficiente.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. Notas marginais sobre teoria e práxis. In: ADORNO, Theodor W. *Palavras e sinais: modelos críticos*, 2. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 202-231.

ASSIS; Joaquim Maria Machado de. O alienista. In: ASSIS; Joaquim Maria Machado de.. *Papéis avulsos*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1992. p. 2-32.

BARCELONA, Pietro. *Postmodernidad y comunidad*. El regreso de la vinculación social. Trad. de Héctor Claudio Silveira Gorski, José Antonio Estévez Araujo, Juan-Ramón Capella. Madrid: Trotta, 1992.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Trad. de Marcus Penchet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CAPELLA, Juan Ramón. *Los ciudadanos siervos*. Madrid: Trotta, 1993.

CÁRCOVA, Carlos María. Acerca del concepto de "posverdad". *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, RDL, v. 4, n. 1, p. 5-16, jan.-jun. 2018. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.41.5-16>.

CASARA, Rubens R. R. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CROUCH, Colin. *Postdemocrazia*. Bari: Gius, Laterza & Figli, 2005.

DUNKER, Christian. *Reinvenção da intimidade: políticas do sofrimento cotidiano*. São Paulo: Ubu, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. *Poteri selvaggi: La crisi della democrazia italiana*. Roma-Bari: Gius, Laterza & Figli, 2011.

G1. *Capoeirista esfaqueado em Salvador foi morto após dizer que era contra Bolsonaro, diz SSP*. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2018/10/08/capoeirista-esfaqueado-em-salvador-foi-morto-apos-falar-de-discorda-de-opinioao-politica-de-suspeito-do-crime.ghtml>. Acesso em: 22 ago. 2019.

GALEGO, Esther Solano (org.) *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

GOMES, Roberto. O alienista: loucura, poder e ciência. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, v. 5, n. 1-2, p. 145-160, nov. 1994.

GIDDENS, Anthony. *The consequences of modernity*. Stanford: Stanford University Press, 1990.

HABERMAS, Jürgen. *El discurso filosófico de la modernidad: Doce lecciones*. Trad. de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1989.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. *En las encrucijadas de la modernidad: política, derecho y justicia*. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2000.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto "Suje-se gordo!", de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, v. 13, n. 3, p. 827-865, dez. 2017. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201733>.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LUZ SEGUNDO, Elpídio Paiva. Machado de Assis e o imaginário jurídico moderno no Brasil: contribuições para o desvelamento epistemológico do positivismo jurídico. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, RDL, v. 3, n. 1, p. 171-195, jan.-jun. 2017. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.31.171-195>.

MENDES, Alexandre. *Vertigens de junho: os levantes de 2013 e a insistência de uma nova percepção*. Rio de Janeiro: Autobiografia, 2018.

MENDONÇA, Heloísa; GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Bolsonaro a milhars em euforia: “Vamos varrer do mapa os bandidos vermelhos”. *El País*. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/22/actualidad/1540162319_752998.html. Acesso em: 21 ago. 2019.

MORIN, Edgar. *Cultura e barbárie européias*. Trad. de Daniela Cerdeira. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. *A filosofia na crise da modernidade*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

ONU. FAO: *fome aumenta no mundo e afeta 821 milhões de pessoas*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/fao-fome-aumenta-no-mundo-e-afeta-821-milhoes-de-pessoas/>. Acesso em: 23 ago. 2019.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Trad. de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINO, Dino del. "O alienista": loucura, ciência e paródia. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, RDL, v. 1, n. 1, p. 157-173, jan.-jun. 2015. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.11.157-173>.

REVISTA FORUM. *Bolsonaro faz piada com indicação de amigos para o governo*. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/bolsonaro-faz-piada-com-indicacao-de-amigos-para-o-governo/>. Acesso em: 22 ago. 2019.

RIBEIRO, Janaína. “Vamos fuzilar a petralhada”, diz Bolsonaro em campanha no Acre. *Revista Exame*. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/vamos-fuzilar-a-petralhada-diz-bolsonaro-em-campanha-no-acre/>. Acesso em: 21 ago. 2019.

RIBEIRO; Fernando Armando. “Essa estranha instituição chamada literatura” e o direito. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, RDL, v. 5, n. 2, p. 465-489, jul.-dez. 2019. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.52.465-489>.

SAKAMOTO, Leonardo. Por que Bolsonaro fala tanto de cocô? Psicanalista Christian Dunker explica. *Blog do Sakamoto*. 2019. Disponível em: <https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br>. Acesso em: 22 ago. 2019.

SCHMITT, Carl. *O conceito do político*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

TOURAINÉ, Alain. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Trad. de Gentil Avelino Tilton. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O fim do mundo como o concebemos: ciência social para o século XXI*. Trad. de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

WARAT, Luis Alberto. Por quem cantam as sereias: informe sobre ecocidadania, gênero e direito. *In: WARAT, Luis Alberto. Territórios desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004. v. 1. p. 369-528.

Idioma original: Português

Recebido: 07/05/20

Aceito: 09/11/20